



PORTARIA Nº.72, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 14, de 5 de março de 2020 e do edital do certame nº 001/2016;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a oitava candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **ROSANA RODRIGUES CELESTINA SANTOS** ao cargo de provimento efetivo de Vigia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(335) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0046 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Total anulação R\$ 1.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 15, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.089, de 5 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.050 Gerenciamento das Atividades da Unidade de Atenção Psicossocial - UAPS "Bem Viver"

ELEMENTOS:

3.1.90.04.00.00.01.0002 R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.01.0042 R\$ 18.000,00

3.3.90.34.00.00.01.0002 R\$ 1.000,00

Total da Suplementação R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(377) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0042 Material de Consumo R\$ 18.000,00

(401) 3.3.90.39.00.00.2.054.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Total anulação R\$ 20.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 16, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.090, de 5 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.052 Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal "Jaqueline Soupinski"

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.01.0002 R\$ 1.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(401) 3.3.90.39.00.00.2.054.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Total anulação R\$ 1.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.72, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE VIGIA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 14, de 5 de março de 2020 e do edital do certame nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a oitava candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **ROSANA RODRIGUES CELESTINA SANTOS** ao cargo de provimento efetivo de Vigia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.71, DE 5 DE MARÇO DE 2020.****NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVI-
MENTO EFETIVO DE VIGIA.****JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 14, de 5 de março de 2020 e do edital do certame nº 001/2016;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear o sétimo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **JOSÉ ROCHA DA COSTA** ao cargo de provimento efetivo de Vigia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.70, DE 5 DE MARÇO DE 2020.****NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVI-
MENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.****JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 14, de 5 de março de 2020 e do edital do certame nº 001/2016;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear o quinto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **RENE ANDRE DE BRUM MORAIS** ao cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito

o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.093, DE 5 DE MARÇO DE 2020.****ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRI-
ZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação |
|--|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 26 Transporte Sub-função: 364 Ensino Superior Programa: 05 Educação com Qualidade Social Projeto: 1.176 Apoio a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 225.000,00 Valor Total: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense. |

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação |
|--|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 Departamento de Educação Função: 26 Transporte Sub-função: 364 Ensino Superior Programa: 05 Educação com Qualidade Social Projeto: 1.176 Apoio a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio Produto: % Porcentagem Exercício: 2020 R\$ 225.000,00 Valor Total: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense. |

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.081, de 10 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:**ÓRGÃO:** 08 Secretaria Municipal de Educação**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 1.176 Apoio a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio**ELEMENTOS:**

3.3.50.43.00.00.01.0000 R\$ 225.000,00

Total da Suplementação R\$ 225.000,00